Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 18 de fevereiro de 2006 - nº 691 - Ano IX

Esta edição tem 10 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Edital de Convocação
Audiencia Pública

Ref. proc. 11.259/93
Atibaia, 15 de fevereiro de 2.006

A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, faz saber que realizará no próximo dia 15 de março de 2006, às 19:00 horas, nas dependencias do Antigo Forum, situado à Avenida Nove de Julho, 185, Centro - Atibaia-SP, a Audiência Pública do "CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO", quando serão eleitos seus membros que foram indicados pelas Associações de Bairro e Entidades de Classe Profissionais, e apresentados os membros que representarão o Poder Público, conforme Lei nº 3388 de 30 de janeiro de 2004. A eleição dos membros do conselho nesta oportunidade será feita democraticamente, possibilitando assim o início dos trabalhos de Habitação de Interesse Social em conjunto, buscando soluções e alternativas, para o bom desenvolvimento da política habitacional do município.
Agradecemos e confirmamos o recebimento das indicações das Associações e Entidades de Classe e convidamos as demais interessadas a se inscreverem até o dia 6 de março de 2006.
As novas indicações poderão ser enviadas ao Departamento de Habitação Social, sito à Avenida Nove de Julho, 185, prédio do antigo Forum, salas 7 e 8, das 8h às 17h, ou através do email: katiamontemor@atibaia.sp.gov.br. Informações - fone 4414-2151 ou 4414-2150.

Atenciosamente,

Katia Braga Montemór
Diretora de Habitação Social

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 213/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para revitalização da Praça do Retiro das Fontes.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia 13 de março de 2.006, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 13 de março de 2.006, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 20,00 (vinte reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
A visita técnica será realizada ***apenas no dia 09/03/2006 às 10:00 horas.***
A garantia de participação deverá ser recolhida até o dia 13/03/2006, até as 11:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 17 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 605/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/06 - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de anfiteatro e área de exposição do Centro de Covenções de Atibaia.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia 14 de março de 2.006, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 14 de março de 2.006, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 20,00 (vinte reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
A visita técnica será realizada ***apenas no dia 10/03/2006 às 10:00 horas.***
A garantia de participação deverá ser recolhida até o dia 14/03/2006, até as 11:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 17 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 30.881/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, a Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que de acordo com a Ata n.º 26/06, a Pregoeira, decidiu em julgar a impugnação da empresa BH Farma Comércio Ltda, sendo assim notificamos aos interessados que a ata, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4413-6282.
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 16 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93
O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 31 de janeiro de 2.006, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito na Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 17 de fevereiro de 2.006. - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 19.752/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/06 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADOR: Francisco Miguel Sanches - OBJETO: Locação de salão comercial térreo situado na Rua Antonio da Cunha Leite, n.º 3.209 - Portão, para funcionar como sede da AGC - Agência de Correios Comunitária do Bairro do Portão - VIGÊNCIA: início: 25/01/06 término: 21/12/06 - VALOR: R$ 520,00 mensais - ASSINATURA: 25/01/06.

PROCESSO N.º 27.101/05 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 009/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: C.V. Magalhães Projetos e Construções Ltda. - EPP - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 232/05 - VALOR: R$ 24.188,40 - ASSINATURA: 27/01/06.

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 006/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Enplan Engenharia e Construtora Ltda. - OBJETO: Realização de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais e redes de esgoto no Jardim Brogotá (no valor de R$ 500.000,00 - quinhentos mil reais), em substituição às obras programadas para o Jardim Itaperi, Setor de Trabalho "C", no mesmo valor, ou seja, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - VALOR: R$ 500.00,00 - ASSINATURA: 11/01/06.

PROCESSO N.º 29.397/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas - OBJETO: Prestação de serviços de redesenho da estrutura administrativa e plano de cargos e salários - VIGÊNCIA: 05 meses - VALOR: R$ 175.000,00 - ASSINATURA: 19/01/06.

PROCESSO N.º 11.757/01 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 244/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Hospital Novo Atibaia S/A. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 81/02. - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 5.079.227,76 - ASSINATURA: 29/12/05.

PROCESSO N.º 2.837/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADO: Hélio Silva Jr. - OBJETO: Contratação de profissional para dar prosseguimento na implantação do sistema de gerenciamento dos recursos sociais do município, para uso na internet, conforme as necessidades levantadas junto à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação. - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 7.920,00 - ASSINATURA: 31/01/06.

PROCESSO N.º 4.288/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADO: Francisco Leopoldo Santos D'Arienzo - OBJETO: Contratação de profissional para dar continuidade ao Projeto "Rádio Comunitária" - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 3.390,00 - ASSINATURA: 08/02/06.

PROCESSO N.º 5.214/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 001/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Ibanez Advogados Associados. - OBJETO: Aditamento Contrato Administrativo n.º 34/03. - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 13.500,00 - ASSINATURA: 03/01/06.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 17 de fevereiro 2006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento da proposta, em ato público do Convite abaixo:

PROCESSO N.º 3.347/06
CONVITE N.º 11/06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de analisador hematológico totalmente automatizado, pelo período de 90 (noventa) dias, destinado à Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:30 horas do dia 02 de Março de 2.006.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 15:00 horas do dia 02 de Março de 2.006.

Departamento de Suprimentos, 16 de Fevereiro de 2006 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 4.001/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/06
OBJETO: Aquisição de materiais para construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia D/CDHU, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 07 de março de 2.006.

PROCESSO N.º 4.002/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/06
OBJETO: Aquisição de materiais para construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia D/CDHU, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 08 de março de 2.006.

PROCESSO N.º 4.003/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/06
OBJETO: Aquisição de materiais para construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia D/CDHU, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 10 de março de 2.006.

PROCESSO N.º 4.004/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/06
OBJETO: Aquisição de materiais para construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia D/CDHU, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Poder Executivo

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 10 de março de 2.006.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 17 de fevereiro de 2.006 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 28.641/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente conforme classificação abaixo: 1 - Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda: Item 01 - R$ 0,090; Item 04 - R$ 0,029; 2 - Sanval Comércio e Indústria Ltda: Item 02 - R$ 0,177. 3 - Geolab Indústria Farmacêutica Ltda: Item 03 - R$ 0,0339; Item 05 - R$ 0,430. 4 - Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda: Item 06 - R$ 0,675; Item 11 - R$ 1,17; Item 13 - R$ 1,26; Item 14 - R$ 1,32. 5 - BH Farma Comércio Ltda: Item 07 - R$ 0,56; Item 12 - R$ 1,79. 6 - Drogafonte Ltda: Item 08 - R$ 1,169. 7 - Valinpharma Comércio e Representações Ltda: Item 09 - R$ 1,97. 8 - Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos Ltda: Item 10 - R$ 1,56. Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2.006. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 13 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 30.215/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente conforme classificação abaixo: 1 - Farmaconn Ltda: Item 01 - R$ 0,113; Item 03 - R$ 0,300; Item 04 - R$ 1,455. 2- Soquimica Laboratórios Ltda: Item 05 - R$ 1,73; Item 06 - R$ 0,72. 3 - Portal Ltda: Item 07 - R$ 0,615. 4 - Lareal Com. Repres. Mat. Hospit. Farmacêuticos Ltda: Item 08 - R$ 0,41. 5 - Sanval Comércio e Indústria Ltda: Item 09 - R$ 0,80. 10 - Aglon Com. Representações Ltda: Item 10 - R$ 2,995. 11 - CentroVale Com. Prod. Hospitalares Ltda: Item 11 - R$ 1,509. 6 - Drogafonte Ltda: Item 12 - R$ 1,52. 8 - Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos Ltda: Item 13 - R$ 1,30. O item 02 foi fracassado. Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 14 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 30.216/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente conforme classificação abaixo: 1 - Interlab Farmacêutica Ltda: Item 01 - R$ 0,48; Item 05 - R$ 0,144; Item 06 - R$ 0,17; Item 07 - R$ 0,155; Item 08 - R$ 14,60. 2 - Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos Ltda: Item 02 - R$ 0,027; Item 03 - R$ 0,058. 3 - Sanval Comércio e Indústria Ltda: Item 04 - R$ 0,034. 4 - Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda: Item 09 - R$ 0,615. 5 - Aglon Com. Representações Ltda: Item 11 - R$ 4,47. 6 - NunesFarma Distribu. Prod. Farmacêuticos Ltda: Item 12 – R$ 2,43. 7 - PH Distrib. Prod. Hospitalares Ltda: Item 10 - R$ 4,56. Item 10 foi Fracassado e Item 13 Revogado. Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 13 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 28.639/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente conforme classificação abaixo: 1 - Laboratório Neo Química Com. Indústria Ltda: Item 01 - R$ 0,024. 2 - Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda: Item 01 - R$ 0,066. Item 05 - R$ 0,277; Item 07 - R$ 0,377; Item 08 - R$ 0,389; Item 13 - R$ 1,16; Item 14 - R$ 1,29. 3 - Pro-Diet Farmacêutica Ltda: Item 03 - R$ 0,018. 4 - HealThecnica Prod. Hospitalares Ltda: Item 04 - R$ 1,933. 05 - Assecam Distrib. Hospitalar Ltda: Item 06 - R$ 1,415; Item 11 - R$ 0,61. 06 - Interlab Farmacêutica Ltda: Item 09 - R$ 1,28. 07- Portal Ltda: Item 10 - R$ 0,159. 08 - Farmaconn Ltda: Item 12 - R$ 0,92. Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 16 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 30.878/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente conforme classificação abaixo: 1 - Farmaconn Ltda: Item 1 - R$ 0,117; Item 2 - R$ 0,103; Item 3 - R$ 0,079; Item 7 - R$ 0157; 2 - Nunes Farma Distr. Prod. Farmacêuticos Ltda: Item 4 - R$ 0,09. 3 - Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda: Item 05 - R$ 0,042; Item 12 - R$ 1,735. 4 - Lareal Com. Repr. Mat. Hosp. Farmacêuticos Ltda: Item 06 - R$ 0,16. 5 - Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos Ltda: Item 09 - R$ 1,08. 6 - Assecam Distrib. Hospitalar Ltda: Item 10 - R$ 2,25; Item 13 - R$ 1,21. Os itens 08 e 11 foram fracassados. Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 17 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 1.717/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - Lumar Comércio Produtos Famacêuticos Ltda., os itens: Item 01 - R$ 0,0950; Item 02 - R$ 6,4050; Item 05 - R$ 2,3200; Item 06 - R$ 0,0950; Item 08 - R$ 0,2800; Item 09 - R$ 19,7000. Os itens 03, 04, e 07 foram fracassados. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2.006. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 15 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 1.718/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - Interlab Famacêutica Ltda., os itens: Item 01 - R$ 375,000; Item 02 - R$ 119,000; Item 04 - R$ 375,000; Item 06 - R$ 61,000. Os itens 03, 05, 07, 08 e 09 foram fracassados. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.006. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 16 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 1.716/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: - Interlab Famacêutica Ltda., os itens: Item 01 - R$ 6,00; Item 03 - R$ 8,35; Item 04 - R$ 2,12; Item 08 - R$ 0,98; Item 09 - R$ 0,66. Os itens 02, 05, 06 e 07, foram fracassados. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.006. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 17 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.385/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/05 - OBJETO: Exploração do serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, no município de Atibaia, em um único lote de serviços e veículos específicos, mediante concessão onerosa, por um período de 10 (dez) anos.

Tornamos público, que de acordo com a Ata n.º 05 a Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu em HABILITAR todas as empresas participantes deste certame, por terem atendido todos os requisitos do edital, quais sejam, Viação Atibaia São Paulo Ltda., Viação Imigrantes Ltda., Arclan Serviços Transportes e Comércio Ltda. e Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda.

Sendo assim, ficam intimadas as licitantes, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso acerca desta decisão. Findo este prazo, ficam desde já intimadas da abertura de igual prazo para a apresentação de contra-recurso.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11)4413-6282 ramais 24 (Elaine), 36 (José R. Goy), 38 (Dinalva).

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 17 de fevereiro de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS E RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 04/05

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, nos autos da Tomada de Preços citada acima, comunica que devido ao questionamento apresentado pela empresa SMARapd Informática Ltda, e analisando as demais informações constantes do processo licitatório, o SAAE decide retificar o edital, conforme segue:
Itens 5.1.9; 5.2.1 e 20.2 - Excluídos.
Acrescidos os subitens 13.1.1 no edital e 4.1.1 na Minuta do Contrato, conforme segue:
"No caso de subcontratação, a contratada fica obrigada a fornecer cópias autenticadas dos últimos recolhimentos devidos ao INSS e FGTS da subcontratada junto com as notas fiscais".
Item 20.7 – **Leia-se**:
" Fica a critério da empresa vencedora a subcontratação parcial do objeto da licitação, apenas quanto ao Sistema Integrado de Gerenciamento e Tratamento de Freqüência (ponto eletrônico), com aprovação prévia do SAAE e cumprimento dos seguintes requisitos:
20.7.1 – solicitação formal da empresa para a subcontratação, anexados os seguintes documentos:
20.7.1.1 - itens 1.1 ao 1.6 do Anexo IV do edital;
20.7.1.2 - Itens 2.1 ao 2.8 do Anexo IV do edital;
20.7.1.3 - itens 5.3.1 e 5.3.2 do edital;
20.7.1.4 - item 4.2 do Anexo IV do edital;
Devido às alterações acima, a abertura das propostas fica marcada para o dia 23/03/2006, às 9h, devendo os envelopes serem entregues até às 8h45 desse mesmo dia. A entrega dos documentos para cadastro poderá ser feita até às 16h do dia 20/03/2006.
Demais informações, através do telefone (11) 4414-3533, fax (11) 4414-3535 ou e-mail beth@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 13 de fevereiro de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

COMUNICADO

Em atendimento ao Artigo 16 da Lei nº 8.666/93, comunicamos que a relação das compras feitas pelo SAAE, no período de 01 à 31 de Janeiro de 2.006 encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Autarquia, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Centro, Atibaia/SP, das 8:00 às 16:00 horas.
Atibaia, 10 de Fevereiro de 2.006.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

Proc nº 11. 881/05

D E C R E T O Nº 4. 899
de 16 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Espaço Comunitário do Bairro do Portão, neste Município, e dá outras providências.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,à semelhança do decidido nos autos administrativos nº 11.881/05 quanto à implantação de Centros Comunitários no Município

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Gestor do Espaço Comunitário do Bairro do Portão, composto pelos seguintes membros:

Associação Moradores Bairro do Portão
José Alairton Bueno do Prado
RG nº 14.538.443 – CPF nº 036.457.028-99

Posto de Saúde Majuca Macedo
Sandra Aparecida Leite Alves
RG nº24.214.497-2 – CPF nº 138.100.428-89

EMEF Estudante Nelson José Pedroso
Mercedes Pereira dos Santos
RG nº 26.128.347-1 – CPF nº 120.573.838-06

Portão Futebol Clube
Benedito da Cunha Leite Sobrinho
RG nº 13.127.589 – CPF nº 870.333.808-87

União Esporte Clube
Roberto Ambrosio de Carvalho
RG nº 14.186.198 – CPF nº 096.991.698-18

Bairro do Portão
José Cerniciutti
RG nº 6.055.377-7 – CPF nº 417.622.318-91

Art. 2º - Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Espaço Comunitário mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;

II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Esportes e Lazer ou a comunidade local para eventuais reparos que se façam necessários;

III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-los na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, ao Secretário de Esportes e Lazer, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º - Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Nelson Gil de Oliveira –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Poder Executivo

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 2. 125/02

D E C R E T O Nº 4. 900
de 16 de fevereiro de 2006

Nomeia, os Membros do Conselho Municipal do Idoso e dá providências correlatas.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 3. 254, de 12 de setembro de 2002; e

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 2. 125/02

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso, abaixo relacionados:

GABINETE DO PREFEITO
Maria Fernanda de Montezuma Tricoli - Titular
José Carlos Croth - Suplente

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cecília Brazão Pereira - Titular
Ângela Maria Evangelista - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Mônica de Ávila Todaro – Titular
Isabel Aparecida de Toledo Santos – Suplente

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Ricardo Tadeu Dias Landgraf Casanova – Titular
Ivete Fazzio – Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogério Martins Roberto – Titular
Adalberto Rosa de Souza - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Marcelo Guimarães Torres – Titular
Sidney Cotrim Malmegrim – Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Silvia Maria de Campo Sirera – Titular
Dirce Sesuko Koizumi Matuoka – Suplente

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Fábio Lessi - Titular
Mário Sérgio Corradini - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Nilse Maria Toledo de Fraia – Titular
Vilma de Romano Galvão – Suplente

Maria Carmem Cardoso Pompeo – Titular
Irene Leite Martinez – Suplente

Maria Helena Shinagawa – Titular
Mariângela Antunes da Silva Pinto – Suplente

Neuza Maria Bandini – Titular
Glauco Venturini – Suplente

Raquel Krigner Agreda – Titular
Maria Vilaneti Pessoa – Suplente

Maria da Penha Marchetti – Titular
Sueli Aparecida Rosa – Suplente

Ivanildo Silva Miranda – Titular
Enestina do Carmo Soares Amaral – Suplente

Orlanda de Oliveira Meneghetti – Titular
Afife Salin - Suplente

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal do Idoso ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal do Idoso, não serão remunerados, a qualquer título, pelos serviços prestados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06

D E C R E T O Nº 4. 901
De 16 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0061.1002 Equipamento e Material Permanente
29-4490.52.0100.02.00.....R$ 2.300,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Poder Executivo

Secretaria e Dependências
04.123.0064.1002 Equipamento e Material Permanente
57-4490.52.0200.01.00.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.452.0077.2002 Manutenção da Unidade
218-3390.36.0700.01.00.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0078.2002 Manutenção da Unidade
234-3390.30.0800.01.00.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0098.2002 Manutenção da Unidade
18-3390.30.0100.01.00.....R$ 1.000,00
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0091.2096 Oficina de Arte - OP
37-3390.39.0100.02.00.....R$ 2.300,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0060.2089 Contratação de Estagiários
56-3390.36.0200.01.00.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.452.0077.2002 Manutenção da Unidade
217-3390.30.0700.01.00.....R$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de fevereiro 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Narciso Morales Sespedes –
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Retificação

Lei Complementar nº 493 de 11 de janeiro de 2006

No Art. 2º, onde se lê: § 1º
Leia- se : § 2º

No Art. 27, parágrafo Único, onde se lê: Art. 26
Leia-se: **Art. 27**

No Art. 39, onde se lê: Art. 36
Leia-se: Art. 37

PORTARIA N.º 311/2006 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2006, o Sr. **ELLIS WAYNE BROWN**, portador do documento RNE W350.682B e CPF n.º 597.670.658-49, para ocupar em comissão o cargo de **Coordenador de Planejamento Estratégico**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 312/2006 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR DEFINITIVAMENTE

O Sr. **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MAGRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 22.949.259-9 e CPF n.º 151.272.918-35, para ocupar em comissão o cargo de **Secretário de Segurança Pública**, na Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 313/2006 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 20 de fevereiro de 2006, o Sr. **SÉRGIO ZARATIN**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.919.824 SSP/SP e CPF/MF n.º 024.798.188-53, para ocupar em comissão o cargo de **Assessor de Assuntos de Governo**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de fevereiro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

I. Projeto de Lei nº 55/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo – **falta o parecer da Comissão de Finanças.Redistribuido às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.retirado pelo autor, em 13 de fevereiro de 2.006.**

II. Projeto de Lei nº 78/05, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Loanda; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.*****Redistribuido às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

III. Projeto de Lei Nº 080/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Cria a EUAPA-Eu e a Praça e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.*****Redistribuido às Comissões de Justiça, Educação, Ocupação do Solo e Finanças.**

IV. Projeto de Lei n° 083/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara e José Angelo Beltrame, Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas de iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências. **O Relator do Projeto solicitou parecer do Departamento Jurídico.**

V. Projeto de Lei n° 092/05 – de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre denominação de logradouro público. **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Redistribuido às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

VI. Projeto de Lei n° 093/05 – de autoria do Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, dispõe sobre instituir data comemorativa como dia do cliente e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Redistribuido às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

VII. Projeto de Lei nº 003/06, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de ruas no loteamento Jardim das Palmeiras, localizado no Jardim das Cerejeiras; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

VIII. Projeto de Lei nº 004/06, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva de Atibaia; ***à Comissão de Justiça.***

IX. Projeto de Lei Complementar n° 044/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre serviço funerário no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 04.01.2.006, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, conforme ofício nº 000518/2005-ATL. Retirado da pauta, para apresentação de emenda. Redistribuido às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Obras e Finanças.** ***Encontra-se na Comissão de Obras e Serviços Públicos.***

X. Projeto de Lei Complementar nº 002/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dá nova redação ao art. 2º da Lei Complementar nº 382, de 08 de março de 2.002, que dispõe sobre a localização, construção, instalação modificação, ampliação e operação de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município de Atibaia; ***às comissões de Justiça, Obras e Finanças.***

XI. Projeto de Resolução nº 001/006, de autoria dos vereadores José Angelo Beltrame e Paulo S.T. Patara, que dispõe sobre a criação da Câmara Jovem no Município de Atibaia e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

XII. Diversos n° 064/05 – de autoria do Presidente da Câmara de Arujá, encaminha cópia de moção. **À Comissão de Justiça.Redistribuido à Comissão de Justiça.**

XIII. Diversos n° 066/05 – de autoria do Presidente da Câmara que encaminha balancete referente ao mês de novembro de 2005. **à Comissão de Finanças.Redistribuido à Comissão de Finanças.*Segue para leitura de parecer na sessão do dia 20.02.06.***

XIV. Diversos n° 067/05 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ofício CGC n° 2418/2005 – TC 56/003/03. **à Comissão de Finanças.Redistribuido à Comissão de Finanças.**

XV. Diversos n° 068/05 - de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ofício CGC n° 2420/2005 – TC 34083/026/02. **à Comissão de Finanças.Redistribuido à Comissão de Finanças.**

XVI. Diversos nº 001/06, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro de 2.005; ***à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 20.02.06.***

XVII. Diversos nº 002/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 72/05 de autoria dos vereadores Paulo S.T. Patara, Luiz F. R. Pugliesi e Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas da iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem jovens de 16 a 21 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça.***

XVIII. Diversos nº 004/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de dezembro de 2.005; ***à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 20.02.06.***

XIX. Diversos nº 005/06, de autoria do Sr. Mário Bosco Gianneschi, que apresenta impugnação à contratação de servidor público; ***à Comissão de Justiça.***

XX. Diversos nº 006/06, de autoria do Sr. Presidente da Câmara, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de janeiro de 2.006; ***à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 20.02.06.***

XXI. Diversos nº 008/06, de autoria do funcionário Fernando Fonseca, que requer pagamento de licença prêmio; ***à Comissão de Justiça.***

XXII. Diversos nº 007/06, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que apresenta sentença ao processo TC-1636/003/03 (admissão de pessoal por tempo determinado).

XXIII. Diversos nº 009/06, de autoria de J.P.P. Studios Ltda., que apresenta proposta para gravação e serviços de locução e direitos autorais do Programa Boletim Informativo da Câmara da Estância de Atibaia; **à Comissão de Justiça.**

XXIV. Diversos nº 010/06, de autoria da TV Altiora, que apresenta proposta para inserções de comerciais no período de Carnaval; ***à Comissão de Justiça.***

XXV. Emenda à LOM nº 138/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que acrescenta parágrafo único ao Art. 63 e altera a redação do inciso III do Art. 64 da LOM, para dispor sobre a ausência, impedimento ou licença do Prefeito; ***à Comissão de Justiça.***

Atibaia, 15 de fevereiro de 2006

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº. 010/06

DE 03 de Fevereiro de 2.006

Dispõe sobre: as festividades carnavalescas.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Assimilando os termos da **Portaria nº. 03/06**, da **Polícia Civil do Estado de São Paulo**, **Circunscrição de Bom Jesus dos Perdões**, a qual é parte integrante deste Decreto, deverão os recintos em que se realizar bailes carnavalescos, manter segurança própria;

Art. 2º. – Visando impedir a entrada de portadores de arma ou instrumento que se assemelhe, os estabelecimentos que comportem manifestações de populares deverão proceder com a revista dos seus freqüentadores;

Art. 3º.- Não será tolerado que pessoas embriagadas causem transtornos e perturbações, expondo o agente à prisão;

Art. 4º.- Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a crianças e a adolescentes, podendo o estabelecimento transgressor ser imediatamente fechado e multado na forma da lei pertinente;

Art. 5º.- É vedada a venda ou distribuição de lança-perfume, confetes de isopor, líquidos não voláteis ou qualquer outra substância do gênero, como lança-espuma, capaz de irritar ou molestar a integridade psicológica, física ou moral;

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 03 de Fevereiro de 2.006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2006
De 06 de fevereiro de 2006.

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo 01/2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2006, realizado para **substituição de Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries, Professores de Ensino Fundamental de Arte, Professores de Ensino Fundamental de Educação Física e admissão de Estagiários**, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 01/2006.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 06 de fevereiro de 2006.

CARLOS RIGINIIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 13/06
De 06 de fevereiro de 2.006

"Dispõe sobre: mudança do ponto de estacionamento central"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo **art. 1º** da **Lei nº. 300**, de **15** de **março** de **1.971** e

Considerando as ponderações e justificativas declinadas pela **Secretaria de Obras do Município**, a qual alerta para as dificuldades do tráfego na Rua Dom Duarte Leopoldo;

Considerando o interesse na implantação de um calçadão na mesma rua;

DECRETA:.

Artigo 1º - O atual ponto de estacionamento de automóveis de aluguel (ponto de táxi) , instalado à Rua Dom Duarte Leopoldo , ao lado da igreja matriz, passará a funcionar na Av. Yadoya, margem direita sentido centro-bairro, a ser demarcada pela Secretaria de Obras;

Artigo 2º - O prazo para a transferência do citado ponto será de 15 (quinze) dias , contados da publicação desse Decreto;

Artigo 3º - Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2.006

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº. 014/06
De 08 de fevereiro de 2006.

Dispõe sobre: "Nomeia a Comissão para coordenar, arrecadar e prestar contas relativas às comemorações carnavalescas, no exercício de 2006, nos termos da lei nº. 1.438, de 21 de setembro de 1998."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para coordenar, arrecadar e prestar contas relativas às comemorações carnavalescas, no exercício de 2006, nos termos da Lei n.º 1.438/98, que fica composta pelos seguintes serviços municipais;

- LUIZ ROBERTO DE SOUZA – RG nº. 19.701.923
- ADRIANO GONÇALVES DA CRUZ – RG nº. 34.328.378-5
- ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS – RG nº.8.415.328

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de fevereiro de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015/06
De 08 de fevereiro de 2006.

Dispõe sobre: "Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa às comemorações carnavalescas, e dá outras providências".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas às festividades carnavalescas estarão compreendidas entre o dia 24/02 a 28/02/2006.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as comemorações carnavalescas , ficam estipuladas as datas abaixo para locação dos espaços:

a - De 10 a 14/02/06, aos comerciantes cadastrados nesta Prefeitura e aos munícipes;

b - A partir do dia 15/02/06, todos os interessados.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante as comemorações carnavalescas, deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir das 08:00h do dia 24/02/06

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.

c - será cobrado o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por metro linear para montagem de cada barraca.

d - as barracas somente poderão ser montadas depois de ser efetivado o pagamento total mencionado na letra "**c**".

Bom Jesus dos Perdões

Parágrafo único: Os Comerciantes Ambulantes inscritos no cadastro mobiliário fiscal que não possuírem débitos junto aos cofres municipais gozarão de desconto de 50 (cinqüenta por cento) sobre o valor constante da letra "**c**" deste artigo.

Art. 4º - Não será permitida a permanência de veículos nos locais destinados a instalação de barracas.

Art. 5º -É vedada a utilização de garrafas e copos de vidro, devendo ser utilizados plásticos.

Art. 6º - durante o evento objeto os comerciantes e ambulantes estão obrigados a recolher o lixo de sua barraca e condicioná-lo em sacos não superior a 100 (cem) litros.

Art. 7º - Para o consumo de energia elétrica deverão ser atendidas as seguintes determinação.

a – Pagamento de R$ 10,00 (dez reais) por metro linear.

b – as ligações de energia elétrica deverão ser individuais, ficando proibida a utilização de pontos não autorizados.

Art. 8º - Os valores da locação do espaço público, bem como, das taxas de energia elétrica, deverão ser pagos na Tesouraria Municipal antes de efetivada a montagem.

Art. 9º - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 08 de fevereiro de 2006.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

DECRETO nº. 16/06

DE 09 de Fevereiro de 2006.

Dispõe sobre: "proíbe a circulação de veículos pesados em Estrada Municipal"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica proibida a circulação de veículos pesados na Estrada Municipal Murillo de Almeida Passos, ressalvados os casos comprovados de carga e descarga, mediante exibição de Notas Fiscais.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 09 de fevereiro de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Decreto nº 17/2006
de 10 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre: Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2006 para a contratação temporária de **Servente e Merendeira,** pelo regime C.L.T. realizado nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 002/2006 de 03 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2006.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de fevereiro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 19/06
De 17 de fevereiro de 2.006

"Dispõe sobre: mudança do ponto de estacionamento central"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo **art. 1º** da **Lei nº. 300**, de **15** de **março** de **1.971** e

Considerando as ponderações e justificativas declinadas pela **Secretaria de Obras do Município**, a qual alerta para as dificuldades do tráfego na Rua Dom Duarte Leopoldo;

Considerando o interesse na implantação de um calçadão na mesma rua;

DECRETA:.

Artigo 1º - O atual ponto de estacionamento de automóveis de aluguel (ponto de táxi) , instalado à Rua Dom Duarte Leopoldo , ao lado da igreja matriz, passará a funcionar no mesmo logradouro , altura do nº. 158, sentido centro-bairro , lado direito, demarcado pela Secretaria de Obras;

Artigo 2º - O prazo para a transferência do citado ponto será de 15 (quinze) dias , contados da publicação desse Decreto;

Artigo 3º - Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº. 13/06**;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2.006

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei nº 1.809/2005

De 30 de dezembro de 2005
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE: "REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DOS PERDÕES."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre o subsídio bruto dos Secretários Municipais, de Bom Jesus dos Perdões, de que trata o art. 37, X da CF.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Nazaré Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nazaré Paulista - CONTRATADA: BJPNET Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.756.847/0001-14, com sede na cidade de Bom Jesus dos Perdões-SP, à Rua Cap. Manoel de Almeida Passos, 235 - OBJETO - Prestação de serviços Internet Banda Larga - PRAZO: 12 (doze) meses - VALOR - R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) mensais.

Nazaré Paulista, 07 de fevereiro de 2006.

Luiz Carlos Sensineli - Presidente da Câmara